



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Processo TRT ADM n.º 01101.2011.000.14.00-2  
**Convênio n.º 10/2011**

CONVÊNIO N.º 10/2011 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, O  
ITAÚ UNIBANCO S/A.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à rua Almirante Barroso n.º 600, bairro Mocambo, CEP: 76.801-901, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.326.815/0001-53, neste ato representado por seu Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, sr. Raimundo José Zacarias da Costa, ou por quem estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental, doravante denominado TRT-14 Região, e o ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100, Torre Olavo Setúbal, bairro Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, doravante designado BANCO, neste ato representado pelos Diretores/Procuradores sr. Aurélio José da Silva Portella, RG n.º 1.661.784-SSP/SC e CPF n.º 552.014.239-49, e sr. Cícero Marcus de Araújo, RG n.º M-1.073.452-SSP/MG e CPF n.º 385.190.466-49, celebram o presente CONVÊNIO, que será regido, no que couber, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos autos do Processo TRT ADM N.º 01101.2011.000.14.00-2 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONVÊNIO**

Este convênio fundamenta-se:

I - no art. 116 da Lei n.º 8666/93, no art. 45 da Lei n.º 8112/90 e na Portaria n.º 1053, de 15/07/2010 deste Regional;

II - nos termos da proposta do ITAÚ UNIBANCO S/A, constante do Processo TRT ADM N.º 01101.2011.000.14.00-2;

III - nos preceitos de direito público;

IV - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto:

I - serviços de crédito em conta corrente da folha de pagamento de servidores e magistrados, bem como de qualquer adiantamento, reembolso ou outro tipo de pagamento que seja realizado por ordem do TRT-14ª Região;

II - concessão, aos servidores e magistrados do TRT-14ª Região, de empréstimos e financiamentos, inclusive habitacionais, dentro das normas do Sistema Financeiro Habitacional ou pela carteira hipotecária, mediante consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem de consignação previamente determinada para cada servidor ou magistrado.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Processo TRT ADM n.º 01101.2011.000.14.00-2  
**Convênio n.º 10/2011**

Subcláusula primeira. O TRT-14ª Região fornecerá ao ITAÚ UNIBANCO S/A, por intercâmbio de informações em meio magnético e conforme layout dos arquivos fornecidos pelo conveniado, os dados necessários ao cadastramento dos servidores e magistrados para efetivação dos pagamentos.

Subcláusula segunda. Os arquivos de cadastro serão entregues pelo TRT-14ª Região ao ITAÚ UNIBANCO S/A com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data do pagamento das remunerações e subsídios, conforme o caso.

Subcláusula terceira. O ITAÚ UNIBANCO S/A acatará solicitações feitas pelo TRT-14ª Região, por meio magnético, de cancelamento e substituições de arquivos de pagamento desde que entregues até 01 (um) dia útil antes da data do pagamento.

Subcláusula quarta. As taxas de juros oferecidas serão variáveis de acordo com a tendência do mercado financeiro por ocasião da concessão de cada empréstimo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este convênio terá vigência de 60 meses, contado a partir da sua assinatura, enquanto houver interesse dos participes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS**

Os empréstimos serão concedidos observada a legislação em vigor, as normas do Banco Central do Brasil e a política de crédito do ITAÚ UNIBANCO S/A, mediante os seguintes procedimentos operacionais:

I - o servidor ou magistrado solicitará à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional que informe sua margem consignável;

II - após, encaminhará ao ITAÚ UNIBANCO S/A, por escrito, a solicitação de empréstimo;

III - no ato da concessão do empréstimo, o servidor ou magistrado subscreverá autorização para que o TRT-14ª Região proceda à averbação da consignação em folha de pagamento;

IV - o ITAÚ UNIBANCO S/A preparará o contrato de concessão do empréstimo e fará o depósito na conta corrente informada;

V - mensalmente, o ITAÚ UNIBANCO S/A enviará à SOF uma via do relatório de prestações a vencer, com a indicação do servidor ou do magistrado, bem como do número e do valor da prestação.

Subcláusula primeira. Cada contrato de concessão de empréstimo, após formalizado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A e aprovado pelo TRT-14ª Região, obrigará as partes e ficará vinculado a este instrumento.

Subcláusula segunda. Os créditos de recursos das parcelas de empréstimos consignados devidos pelo TRT-14ª Região ao ITAÚ UNIBANCO S/A deverão ser depositados mediante transferência bancária para o banco 341 na agência 2040 Conta 03753-9, CIT 2040037539.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Processo TRT ADM n.º 01101.2011.000.14.00-2  
Convênio n.º 10/2011

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES**

O TRT-14ª Região obriga-se a recolher ao ITAÚ UNIBANCO S/A, mensalmente, até o dia 30 de cada mês, o valor total das prestações devidas por seus servidores e magistrados, na mesma data, para amortização ou liquidação dos empréstimos concedidos.

Subcláusula única. Para cobertura dos custos administrativos das consignações, o ITAÚ UNIBANCO S/A pagará a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque de cada servidor ou magistrado, conforme art. 13 da Portaria n.º 1053, de 15/07/2010.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

O TRT-14ª Região, por meio de transmissão eletrônica de dados, efetuará as inclusões, alterações e cancelamento das informações relativas aos pagamentos a serem efetuados pelo ITAÚ UNIBANCO S/A aos favorecidos, considerando que:

I - as informações incluídas deverão ser transmitidas, no máximo, um dia útil antes da data prevista para o pagamento;

II - as informações relativas a cancelamentos deverão ser transmitidas com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para o pagamento.

Subcláusula primeira. O processamento dos pagamentos objeto deste convênio será efetuado por meio de programa de processamento de dados do Banco, denominado "Sistema Contas a Pagar".

Subcláusula segunda. A utilização do sistema acima previsto dar-se-á sob exclusiva responsabilidade do TRT-14ª Região, que se obriga a observar todas as condições operacionais estabelecidas neste convênio e, em especial, as normas de natureza regulamentar editadas pelo Banco Central do Brasil.

Subcláusula terceira. O TRT-14ª Região deve disponibilizar ao ITAÚ UNIBANCO S/A recursos para a realização dos pagamentos previstos neste convênio, mediante transferência bancária para o ITAÚ UNIBANCO S/A, Agência 0522 Conta 65337-7 CIT 0522653377, com base na data da emissão das ordens bancárias (D), que será:

I - D+0 para crédito no mesmo dia;

II - D+1 para crédito 1 dia após a data prevista;

III - D+2 para crédito 2 dias após a data prevista.

Subcláusula quarta. A falha do TRT-14ª Região em cumprir o disposto no *caput* desta cláusula exime o ITAÚ UNIBANCO S/A de qualquer responsabilidade pelos atrasos dela decorrentes.

Subcláusula quinta. O ITAÚ UNIBANCO S/A comunicará o TRT-14ª Região, na hipótese de ocorrência do previsto na subcláusula anterior, para que este adote as providências necessárias para a realização dos pagamentos.

Subcláusula sexta. O ITAÚ UNIBANCO S/A não se responsabilizará pela não efetivação dos pagamentos objeto deste convênio nas seguintes hipóteses:

I - erro cometido pelo TRT-14ª Região em relação às informações fornecidas ao ITAÚ UNIBANCO S/A.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Processo TRT ADM n.º 01101.2011.000.14.00-2  
**Convênio n.º 10/2011**

II - impossibilidade de processamento do arquivo eletrônico remetido pelo TRT-14ª Região ao Banco, em decorrência de falhas técnicas de responsabilidade do TRT-14ª Região;

III - impossibilidade de pagamento na data informada no arquivo eletrônico transmitido pelo TRT-14ª Região, por motivos alheios à vontade do ITAÚ UNIBANCO S/A;

IV - caso fortuito ou motivo de força maior, conforme definidos no Código Civil Brasileiro;

V - qualquer outra situação em que o ITAÚ UNIBANCO S/A não tenha incorrido em culpa.

Subcláusula sétima. Na hipótese de rescisão deste convênio, o TRT-14ª Região obriga-se a disponibilizar recursos suficientes para que o ITAÚ UNIBANCO S/A possa dar cumprimento às ordens emitidas pelo TRT-14ª Região e ainda em curso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES/MAGISTRADOS CORRENTISTAS**

Os serviços oferecidos pelo ITAÚ UNIBANCO S/A aos servidores e magistrados correntistas serão:

I - cartão magnético que identifica o cliente em qualquer filial do ITAÚ UNIBANCO S/A para realização de saques nas agências e nos terminais eletrônicos;

II - serviço de atendimento por telefone, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, que inclui realização de investimentos, informação sobre saldo ou extrato e solicitação de serviços;

III - serviços padronizados de atendimento no exterior que incluem atendimento por ligação telefônica;

IV - serviço de *home banking*, com acesso pela internet;

V - serviços de créditos, sujeitos a análise cadastral e aprovação de crédito, que incluem:

a) financiamento automático disponível na conta corrente;

b) cheque especial;

c) empréstimos pré ou pós-fixados.

VI - investimentos;

VII - cartões de crédito, desde que observada a renda mínima exigida pelo Banco com isenção de anuidade por 01 (um) ano;

VIII - isenção de tarifas de manutenção de conta correntes dos servidores e magistrados por 05 (cinco) anos; concessão válida para contas abertas durante a vigência do convênio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, fica designada a Secretaria de Orçamento e Finanças do Convenente TRT-14ª Região para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, bem como colher os documentos necessários à concessão de empréstimos, ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Processo TRT ADM n.º 01101.2011.000.14.00-2  
Convênio n.º 10/2011

arquivos ou documentos dos magistrados e servidores enviados ao ITAÚ UNIBANCO S/A.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ANUÊNCIA**

O ITAÚ UNIBANCO S/A declara que tem conhecimento da Portaria n.º 1053, de 15/07/2010, que regulamenta as consignações em folha de pagamento de servidores e magistrados do TRT-14ª Região, bem como manifesta plena anuênciam ao ordenamento constante naquele ato.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste convênio na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo TRT-14ª Região, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO**

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei n.º 8666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

É facultado às partes, mediante simples aviso escrito enviado com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, rescindir este convênio a qualquer tempo.

Subcláusula primeira. A rescisão implicará a sustação imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, porém continuarão em pleno vigor as averbações efetuadas até a efetiva liquidação dos empréstimos já concedidos.

Subcláusula segunda. Para efeitos de rescisão, serão aplicadas, no que couber, as disposições dos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

Tal como prescrito na lei, o TRT-14ª Região e o ITAÚ UNIBANCO S/A não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre os participantes.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Processo TRT ADM n.º 01101.2011.000.14.00-2  
Convênio n.º 10/2011

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Administração analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o TRT-14ª Região poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste convênio, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste convênio, fica desde já compelido o ITAÚ UNIBANCO S/A a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

As partes Convenentes elegem o Foro da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Porto Velho/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes, justas e acertadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2011.  
  
Raimundo J.Z. da Costa  
do TRT-14ª Região  
Convenente  
Diretor-Geral das Secretarias

AURÉLIO JOSE DA SILVA PORTELLA  
Procurador  
ITAÚ UNIBANCO S/A  
Convenente

CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO  
Procurador

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



04/11/2011, horário de Brasília-DF na internet, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Integra do editorial disponível neste sítio e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 13 de outubro de 2011.  
CELIO RICARDO LIMA MAIA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/11

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, visando à eventual concepção e instalação de mobiliário de marcenaria. A sessão pública ocorrerá a partir das 8 horas do dia 27/10/2011, horário de Brasília-DF na internet, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Integra do editorial disponível neste sítio e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 13 de outubro de 2011.  
ANA MARIA TELES FORTUNA  
Pregoeira

#### 9ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 68/2010. Contraente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contraida: Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses, contados de 20/10/2011. Data da assinatura: 10/10/2011. Valor: R\$ 21,00 por bolsa-estágio concedida pelo Contraente. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.390.39.00. Vinculação: Processo Pregão 65/2010, Processo Geral 67/2010. Fundamento legal: art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93. Signatários: Hildete Maria Wielenski - Assessora de Licitações e Contratos, pelo Contraente, e Demerval Deodato Dias - Representante, pela Contraida.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2011 - UASG 0800012

Nº Processo: 932/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, via sistema de registro de preços, de materiais para execução de infraestrutura lógico/elétrica. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 14/10/2011 de 09h00 às 17h30. Endereço: Rua Vicente Machado, 147 - 10. Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2011 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/10/2011 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIEL FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SÍDEC - 13/10/2011) 080012-00001-2011NE000217

#### 10ª REGIÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5210/2011. Objeto: locação de grupo gerador para atendimento à Vara Trabalhista de Curupi/TO. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais). Contraida: ENERGIA CERADORES DE ENERGIA LTDA-EPP. Autorização: Regina Lúcia Studart da Cunha Frota, Secretária de Administração, em 04/10/2011. Ratificação: Ricardo Alencar Machado, Desembargador Federal do Trabalho, Presidente do TRT 10ª da Região, em 05/10/2011.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 5203/2011. Objeto: contratação de suprimento do sistema SIABI. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Contraida: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Autorização: Regina Lúcia Studart da Cunha Frota - Secretária de Administração, em 07/10/2011. Ratificação: Ricardo Alencar Machado, Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região, em 07/10/2011.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2011 - UASG 0800016

Nº Processo: 4698/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de Fragmentadoras de Papel. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/10/2011 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2011 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/10/2011 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SÍDEC - 13/10/2011) 080016-00001-2011NE000008

#### PREGÃO Nº 68/2011 - UASG 0800016

Nº Processo: 3981/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para presiação de serviços de telefonia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Total de Itens

Licitados: 00001. Edital: 14/10/2011 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2011 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/10/2011 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RICARDO ALENCAR MACHADO  
Presidente do Tribunal

(SÍDEC - 13/10/2011) 080016-00001-2011NE000008

#### 11ª REGIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 36/2011

Licitação considerada "Deserta" por falta de Propostas.

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES  
Pregoeiro

(SÍDEC - 13/10/2011) 080002-00001-2011NE000009

#### 12ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CL 8812/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e DALPE Comércio de Móveis e Eletrônicos Ltda. Objeto: locação de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Navegantes. Vigência: 36 meses a partir de 10-10-2011 com previsão de prorrogação automática e sucessiva. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3390.39.10 - Locação de Imóveis. Preço: R\$ 7.735,00 mensais. Data da assinatura: 10/10/2011. Pelo TRT: Cílmor Cavalieri, Desembargador-Presidente. Pela Contraida: Pedro Forlin Neto, Sócio-Proprietário e Dalva da Costa Forlin, Sócia-Proprietária.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PR 4240/2010. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adesvir Administradora de Serviços Ltda. Objeto: Acrescentar a inclusão de limpeza dos pisos vinílicos na Vara do Trabalho de São Bento do Sul. Valor: R\$ 601,90 a cada trimestre. Data da assinatura: 13-10-11. Pelo TRT: Cílmor Cavalieri, Desembargador-Presidente. Pela Contraida: Israel Fontanella da Silva, Diretor Comercial.

#### SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 11742/2010. 2º CONTRATO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Toposol Engenharia e Topografia S/S. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia e Arquitetura. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3390.39.05 - outros serviços de terceiros-PJ-serviços técnicos profissionais. Valor: R\$ 199.967,61. Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, prorrogável nos casos especificados no § 1º do art.57 da Lei 8666/93. Data da assinatura: 10-10-2011. Pelo TRT: Luiz Fernando de Andrade Blanco, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contraida: Geovane Ricardo Coelho, Diretor Técnico.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: PRE 6435/2011. Modalidade: Pregão, forma eletrônica. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Cassia Simões Santana ME. Objeto: Eventual fornecimento de formulários e papéis pré-impresos. Quantidade: Mínima/Máxima: 300/1.200, 40/80, 350/1.400, 4.000/6.100, 100/600, 200/700, 125/450, 600/2.000, 200/1.000, 1.800/6.500, 40/150, 450/2.000, 120/450, 2/5, 10/35, 4/12, 2/6 e 350/1.500 unid., respectivamente. Valores Unitários em R\$: 2,67, 12,77, 1,0, 0,58, 0,79, 0,35, 30,00, 25,00, 25,00, 18,55, 17,52, 18,64, 44,50, 8,70, 30,75, 33,00 e 3,00, respectivamente. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 05-10-2011. Pelo TRT: Sandro Beltrame - Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contraida: Cassia Simões Santana - Proprietária.

#### RESULTADO DE JUDGAMENTO PREGÃO Nº 6922/2011

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa DATAVOX TELEINFORMATICA LTDA. no Pregão nº 6922/2011.

Florianópolis-SC, 11 de outubro de 2011.  
JAIRO OSVALDO AURAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aurencia.html>, pelo código 00032011101400156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### 13ª REGIÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT n.º 24.563/2011. Contraente: TRT 13ª Região. Contraida: COMERCIAL E DESENVOLVIMENTO LTDA. Contratação de empresa especializada para realização de treinamentos do tipo "COACH", para 01 (uma) servidores gestores deste Regional. Fundamentação: art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2011, por Anderson Antônio Pimentel, Diretor Geral Substituto e Ordenador de Despesas Substituto. Ratificação em 13/10/2011, por Paulo Maia Filho, Desembargador Presidente do TRT - 13ª Região.

#### 14ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 10/2011

PROCESSO Nº 0001101-77.2011.5.14.0000. Convenentes: TRT-14ª REGIÃO e o ITAU UNIBANCO S/A. Objeto: I- serviços de crédito em conta corrente da folha de pagamento de servidores e magistrados, bem como de qualquer adianamento, reembolso ou outro tipo de pagamento que seja realizado por ordem deste tribunal; II- concessão aos servidores e magistrados deste Tribunal, de empréstimos e financiamentos, inclusive habenciais, dentro das normas do Sistema Financeiro Habitacional ou pela carteira hipotecária, mediante consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem de consignação previamente determinada para cada servidor ou magistrado. Vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura. Assinado: 8/8/11. Assinaturas: Raimundo José Zácaras da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Srs. Aurélio Marins da Mota Junior e Maíque Renan Silva Leitão.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2010.PROCESSO Nº 0003005-69.2010.5.14.0000. Contraente: TRT-14ª REGIÃO. Contraida: VIVO S/A. Objeto: acréscimo de mais 1 modem 3G, para internet móvel ilimitada, na ordem de 18,50% com aumento anual de R\$ 598,80 do valor original de R\$ 3.236,40 passando valor para R\$ 3.835,20, prorrogação da vigência e dotação orçamentária referente à prestação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de 4 equipamentos de modem 3G para internet móvel, em regime de comodato, devendo permanecer associados a um plano de serviço pós-pago. Vigência: 9/11/11 a 8/11/12. Assinado: 11/10/11. Dotação Orçamentária: 02.061.0571.4256.0001. Natureza da Despesa 3390.39.58, perfazendo um valor estimativo anual de R\$ 3.835,20. Assinaturas: Raimundo José Zácaras da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Srs. Eurásio Marins da Mota Junior e Maíque Renan Silva Leitão.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2009 PROCESSO Nº 01893.2008.000.14.00-0. Locatário: TRT-14ª REGIÃO. Locador: Sr. ADMIR JACOME FERREIRA. Objeto: fixação de gasto, prorrogação da vigência e alteração do caput da cláusula quarta, para aplicação do reequilíbrio econômico financeiro, do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Juventino Antunes, 259, no Município de Plácido de Castro/AC, cujo registro consta no livro 2 sob nº 235 do Cartório do Imóvel do Município de Plácido de Castro/AC, com área construída equivalente a 192 metros quadrados, para atender às atividades da Vara do Trabalho de Plácido de Castro. Vigência: 8/10/11 a 7/10/12. Assinado: 6/10/11. Dotação Orçamentária: 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39.15, com o valor mensal de R\$ 1.500,00, perfazendo a despesa anual o valor de R\$ 18.000,00. Assinaturas: Raimundo José Zácaras da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Admir Jacome Ferreira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2011

PROCESSO Nº 0001201-32.2011.5.14.0000. O TRT-14ª Região, torna público, que resultou deserta a presente licitação, destinada à contratação de empresa especializada em engenharia civil à execução dos serviços de reforma do apartamento funcional da Vara do Trabalho de Jaru/RO.

Porto Velho, 6 de outubro de 2011.  
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA  
Pregoeira

#### 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 347-76.2010.5.15.0895. PA Contrato: 77/10. Espécie: III TA. Partes: TRT e Sidnei Folin Monteiro EPP. Objeto: aumentar 450 exemplares na tiragem da edição nº 39, totalizando 1.950 exemplares, mediante acréscimo de R\$ 6.100,96. Fundamentação: Lei 8666/93, art.65, parágrafo primeiro. LO: 12.381/11. Classificação: 02.061.0571.4256.0001. LO: 12.381/11. Classificação: 02.061.0571.4256.0001. NE: 039, de 18/01/11 Assinado: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon e, pela empresa, Sidnei Folin Monteiro. Data: 29/09/11.